

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 28/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0076046/2020-39****RELATORA: Rita de Cássia Freitas Coelho****APROVADO EM 25.01.2021**

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lions, no município de Barbacena.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1523/2020, datado de 21.12.2020 e assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia seguinte, o processo foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) foi formulado pela Sra. Cacilda de Araújo Silva, Secretária Municipal de Educação, em documento datado de 09.3.2020.

A Portaria SEE 625/2015, de 09.4.2015, reconheceu o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

De acordo com Relatório de Verificação in loco:

- a escola está localizada na Rua João Batista Cantaruti, 701, Bairro do Carmo, em Barbacena, e oferece a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- no ano de 2020, a escola atendeu uma demanda de 95 (noventa e cinco) alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- as dependências físicas estão em bom estado de conservação, são adequadas ao fim a que se destinam e suficientes para atender a demanda, não apresentando riscos à integridade física dos usuários;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular estão organizados conforme legislação vigente;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou devidamente autorizado;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados ao nível de ensino ofertado;
- os arquivos e a escrituração escolar estão organizados e atualizados.

As inspetoras escolares Maria de Fátima Carvalho Barros Espinha e Silvana Maria Rocha Ferreira, da SRE de Barbacena, opinam favoravelmente à renovação de reconhecimento pleiteada.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Lions, no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01.01.2021, tendo em vista a publicação da Portaria CEE nº 13, de 27 de agosto de 2020, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, os atos legais das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela pandemia do COVID-19.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

Rita de Cássia Freitas Coelho - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/02/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24674990** e o código CRC **12AD5B96**.